

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL

RESOLUÇÃO Nº 08/2023 – CIR

Aprova a pactuação do município sede e a data para atendimento pela Oficina Ortopédica Itinerante do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER aos municípios da Região de Saúde Centro Sul



A Coordenação da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Centro Sul, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O Decreto nº 7.612, de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver Sem Limites);
- 2 - A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que aprova, na forma do anexo XIII, a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência;
- 3 - A Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 4 - Portaria nº 835/GM/SM, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente de Atenção Especializada a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 5 - A Resolução nº 039/2013 – CIB, de 14 de março de 2013, que aprova a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás;
- 6 - A Resolução nº 067/2013 -CIB que aprova a Revisão da Rede e do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás;
- 7 - A Resolução nº 103/2016 – CIB de 30 de agosto de 2016, que aprova a construção, ampliação ou reforma dos Centros Especializados em Reabilitação – CER da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás;
- 8 - A Resolução nº 100/2017 – CIB que aprova a habilitação da Oficina Ortopédica Itinerante, vinculada a Oficina Ortopédica Fixa do Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;
- 9 - A Resolução nº 013/2023 – CIB que aprova o cronograma de visitas da Oficina Ortopédica Itinerante nas Regiões de Saúde para o ano de 2023 até janeiro de 2024;
- 10 - A Reunião Ordinária da CIR – Comissão Intergestores Regional Centro Sul, no dia 05 de setembro de 2023, às 08:30hs, que aprovou por unanimidade a realização da Oficina Ortopédica Itinerante nos dias 02 a 06 de outubro de 2023 no município de Aparecida de Goiânia. A reunião ocorreu de forma presencial no município de Edealina (ref.: Buscapé Eventos, antiga Shekna).



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 08/2023 – CIR CENTRO SUL

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a pactuação do município de Aparecida de Goiânia como sede e a data de 02 a 06 de outubro de 2023 para atendimento pela Oficina Ortopédica Itinerante do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER aos municípios da Região de Saúde Centro Sul.

Art. 2º A Oficina Ortopédica Itinerante dispensará órteses e próteses para atendimento as demandas da população dos 25 municípios da região de Saúde Centro Sul, respeitadas as definições estabelecidas pela gestão do SUS para tal programa, mediante prescrição de profissional habilitado para este fim;

Art. 3º As necessidades de serviços de reabilitação para os pacientes que receberam órteses e próteses dispensadas pela Oficina Ortopédica Itinerante será atendida pelos serviços de referência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, anteriormente pactuados pelos municípios;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 14 de setembro de 2023.



Vanessa Paula de Carvalho
Coordenadora da

Comissão Intergestores Regional Centro Sul



Luzimar Pereira da Silva
Vice-Coordenadora da

Comissão Intergestores Regional Centro Sul

